LEI N.º 1175/2002

SÚMULA: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SATÉLITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO, Prefeito Municipal em Substituição Legal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovada a doação para a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SATÉLITE, de uma área de terras medindo 32.060,97 m² (Trinta e dois mil e sessenta vírgula noventa e sete metros quadrados), constituído pelo lote: LP 15/04, desmembrado do Lote LP 15, situado nos Setor NW1, com os limites e confrontações conforme constam do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na área doada a referida associação deverá construir a sua sede e dependências sociais.

Art. 2.º - A donatária terá um prazo de 06 (seis) meses para providenciar a lavratura da escritura definitiva de doação, cláusula resolutiva expressa de que se for dado a imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.

Art. 3° - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 18 de setembro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal em Substituição Legal

GRÁFICA GIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!